



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.063/2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2014, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

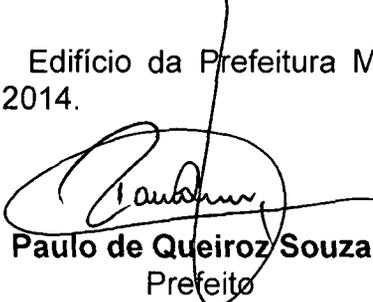
01.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		
3.3.90.39.00	10	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	10.000,00
Fonte de Recurso	001	Recursos Descentralizados - Exercício Corrente	
Total			10.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

01.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		
FONTE: 001 - Recursos Descentralizados - Exercício Corrente			
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	12 10.000,00
		Total da Redução	10.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Novembro de 2014.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado por 21</i> EM 21/11/2014  ASSINATURA
